
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0670/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 0670/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA DE JONAS ROQUE DA SILVA,
UMA RUA PROJETADA SITUADA NA
CIDADE DE SANTANA DO SERIDÓ, COM
LIMITES, COORDENADAS GEOGRÁFICAS
E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS A
SEGUIR.

A Prefeita Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JONAS ROQUE DA SILVA**”, a Rua Projetada situada na cidade de Santana do Seridó/RN, de coordenadas geográficas seguintes: Latitude 6,7743S e Longitude 36,7339W, com início na Rodovia RN-081 e que fica nas proximidades da construção da Escola Antonio Basílio e do Ginásio de Esportes “O Lindolfão”, sendo paralela com as Ruas João Alves de Moraes e Leopoldo Luiz, tendo transversais as Ruas Filomena Bezerra A. de Almeida e Manoel Bezerra Cabral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 12 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6F085D98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2025. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>